



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2634, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998

Aprova a Resolução nº 01/98 do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, que estima a Receita e fixa a Despesa da Autarquia, para o exercício de 1999.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando a Resolução nº 01/98, do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, para o exercício de 1999, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais), em conformidade com os desdobramentos constantes dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 01/98, de 08 de setembro de 1998, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º - "Ad-referendum" do Poder Executivo, o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia poderá abrir créditos adicionais suplementares, respeitada a legislação municipal em vigor.

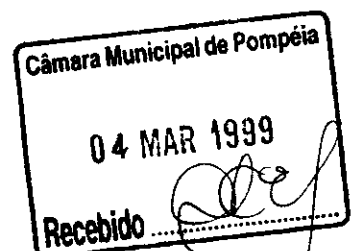
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1998.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA





Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia

Rua João da Costa Vieira, 596 — P O M P É I A — CEP 17580-000 — CGC 44 483 451/0001-00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POMPEIA - ESTADO DE SÃO PAULO -

RESOLUÇÃO NÚMERO 01/98 DE 08 DE SETEMBRO DE 1998

Estima a receita e fixa a despesa do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais de Pompéia para o Exercício financeiro de 1999.

ANTONIO FONTÃO FERRAZ, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** :

ARTIGO 1º - O orçamento geral do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais de Pompéia para o exercício financeiro de 1999, estima a receita e fixa a despesa em: R\$40.050,00 (quarenta mil e cinqüenta reais) discriminados pelos anexos integrantes desta resolução.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes desta resolução, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	40.025,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	5,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	27.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.000,00
RECEITA DE SERVIÇO	5,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5,00
RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA	10,00
RECEITAS DE CAPITAL	25,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS ASSOCIADOS	15,00
TOTAL GERAL >>>	40.050,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros, por funções de governo, programa de trabalho e natureza das despesas, integrantes desta resolução.

1 -	POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
15 -	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	40.050,00
	TOTAL >>>	40.050,00
2 -	POR PROGRAMA DE TRABALHO	
82 -	PREVIDÊNCIA	40.050,00
	TOTAL >>>	40.050,00
3 -	POR CATEGORIA ECONÔMICA	
	DESpesas CORRENTES	38.000,00
	DESpesas DE CAPITAL	2.050,00
	TOTAL >>>	40.050,00



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia

Rua João da Costa Vieira, 596 — P O M P É I A — CEP 17580-000 — CGC 44 483 451/0001-00

ARTIGO 4º - Poderá o Diretor Executivo:

- A) Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15 % (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.
- B) Abrir créditos adicionais suplementares, de acordo com a legislação em vigor.

ARTIGO 5º - Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1999 revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais de Pompéia,
em 08 de setembro de 1998.



ANTONIO FONTÃO FERRAZ
Diretor Executivo -

Publicada e registrada na divisão da administração do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais de Pompéia em 08 de setembro de 1998.